



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Governo**

---

Marataízes/ES, 23 de dezembro de 2020.

**PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 71/2020.**

**Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
**MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES**

**Assunto: Remessa de Lei**

Remeto a seguinte Lei;

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.182, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, AUTÓGRAFO DE  
LEI Nº 50/2020

Aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e Sancionada pelo Chefe do  
Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 22 de dezembro de 2020, sob o nº  
3156, conforme documento acostado.

Atenciosamente.

  
Gerência de Gestão administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.182 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 3156

DATA: 22/12/2020

*up*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da emenda impositiva de nº 29/2019, constante na Lei Complementar nº 2.122 de 27 de dezembro de 2019, para um novo objeto, **Projetos esportivos voltados a prática de Jiu-Jitsu, anexo**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de dezembro de 2020.

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

ALTERAÇÃO EMENDA Nº 29/2019

Vereador-autor: Valter Araújo Vidal  
Valor disponível: R\$ 286.523,08

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

<b>OBJETO</b>
Projetos esportivos voltados a prática de Jiu-Jitsu

<b>VALOR DESTINADO</b>
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO</b>
<b>NOME DO ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
<b>BENEFICIÁRIO:</b> Federação Capixaba de Jiu-Jitsu Esportivo CNPJ 22.715.925/0001-51

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

**EMENDA Nº 29/2019**

**Vereador-autor: Valter Araújo Vidal**  
**Valor disponível: R\$ 286.523,08**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

<b>OBJETO</b>
Realização de Motocross

<b>VALOR DESTINADO</b>
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO</b>
<b>NOME DO ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Maratáizes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)

